

DECRETO N° 1732 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica suplementado no valor de R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais) a seguinte dotação orçamentária:

12 – Educação
2.026 – Manutenção da Merenda Escolar para o Ensino Médio
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.368,00
Fonte: 1012 – Merenda Escolar – Contrapartida do Estado

Art.2° Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na fonte de recursos Fonte: 1012 – Merenda Escolar – Contrapartida do Estado e o disposto no Art. 8°, III da Lei 755 de 23.12.2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos trinta dias do mês de dezembro de 2015.

Valserina M. B. Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-12-2015

Alexandre Somavilla
Secretário da Administração